

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20220056-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20220056, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela senhora **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº 885.900.702-04, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.867.159/0001-10, estabelecida na Rua principal, s/n, travessa Duque de Caxias, Sala 02, Bairro Centro, CEP 68.730-000, Nova Timboteua/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade Nº 6/2022-0501001**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220056**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20220056, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 29/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**/Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/Subelemento 3.3.90.35.99: Outros serviços de consultoria/FONTE 15001002.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ Nº 08.867.159/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____